



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 10/2019  
PROJETO DE LEI CMC Nº 007/2019

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI CMC N. 007/2019** envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA ATUAÇÃO EXCLUSIVA NO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS.**

**Art. 1º-** Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Lei, para atuação exclusiva no Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS.

**Art. 2º-** O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, é uma iniciativa da Política Nacional de Assistência Social, visando promover o acesso de seus usuários a oportunidade no mundo do trabalho, através de ações integradas e articuladas, voltadas para a garantia dos direitos e cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

**§ 1º-** São objetivos do ACESSUAS:

- I. orientar os usuários da política nacional de assistência social sobre questões afetas ao mundo do trabalho;
- II. promover atividades que possibilitem aos usuários reconhecer suas potencialidades;
- III. viabilizar o acesso dos usuários atendidos a direitos e serviços;
- IV. acompanhar a trajetória do usuário no mundo do trabalho;

**§ 2º-** O programa possibilitará a parceria com colaboradores de diversas áreas e Secretarias afins, oferecendo ao munícipe a participação de palestras, oficinas e o encaminhamento ao mercado de trabalho.

**Art. 3º-** São atribuições da equipe responsável para a execução do Programa:

- I. acompanhar o acesso, a permanência e o desempenho dos usuários nas atividades;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AUTÓGRAFO Nº 10/2019**  
**PROJETO DE LEI CMC Nº 007/2019**

- II. acompanhar o ingresso, frequência, desempenho, e conclusão nos cursos demandados pelo município, junto aos ofertantes;
- III. acompanhar o desenvolvimento da elevação de escolaridade dos usuários incluídos nas atividades;
- IV. promover articulação com as equipes dos parceiros para identificação dos desafios enfrentados pelos usuários da Assistência Social, visando à construção de estratégias coletivas para garantia da permanência desses usuários nas oportunidades;
- V. realizar encontros individuais com usuários que tiveram sua trajetória interrompida voluntária ou involuntariamente, para garantir suporte da rede socioassistencial e construção de estratégias de superação das dificuldades encontradas;
- VI. registrar informações de acompanhamento em sistema para subsidiar as ações gerenciais.

**§ 1º-** Além das atribuições constantes nesta lei deverão ser observadas as atribuições contidas no Decreto Municipal nº 20/2019.

**Art. 4º-** O Programa ACESSUAS realizará ações integradas visando a inclusão das pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social, buscando incluí-las no ambiente de trabalho.

**Parágrafo único.** São as seguintes ações a serem realizadas pelo Programa:

- I. identificar o público do Programa ACESSUAS Trabalho, principalmente por meio do suporte do PAIF e demais serviços da rede socioassistencial;
- II. atuar na busca ativa do público junto ao PAIF;
- III. localizar o público prioritário do Programa;
- IV. identificar as pessoas com deficiência que possam participar das atividades do Programa e/ou das oportunidades de inclusão produtiva presentes no território;
- V. fomentar ações de mobilização junto às famílias referenciadas ao CRAS;
- VI. elaborar e disponibilizar material de divulgação das ações;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

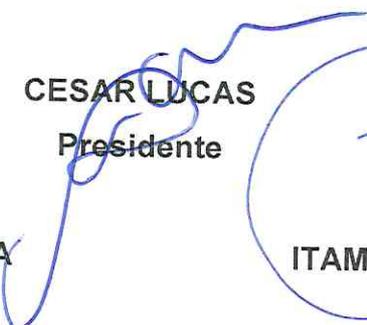
AUTÓGRAFO Nº 10/2019  
PROJETO DE LEI CMC Nº 007/2019

VII. informar e sensibilizar famílias e indivíduos sobre as oportunidades de qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 08 de abril de 2019.

  
**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**  
1º Secretário

  
**CESAR LUCAS**  
Presidente

  
**ITAMAR ALVES FREIRE**  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 10/2019  
PROJETO DE LEI CMC Nº 007/2019

ANEXO ÚNICO

<b>CARGOS CRIADOS</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
Gerente (ACESSUAS)	1	R\$ 3.168,41
Coordenador (ACESSUAS)	12	R\$ 2.038,79
Assessor Adjunto II (ACESSUAS)	10	R\$ 1.170,93
Assessor Adjunto I (ACESSUAS)	4	R\$ 1.038,42